



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 366/92 DE 19 DE AGOSTO DE 1992

## ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1993

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Orçamento Geral do Município de Presidente Kubitschek para o exercício financeiro de 1993 estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 83.000.000.000 (Oitenta e Três Bilhões de Cruzeiros) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:

Art. 2º – A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do Adendo III, anexo 02 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

<b>1 – Receitas Correntes</b>		<b>CR\$ 41.128.875.000</b>
1.1 – Receita Tributária	1.600.000.000	
1.2 – Receita de Contribuições	1.900.000.000	
1.3 – Receita Patrimonial	2.200.000.000	
1.4 - Receita Agropecuária	200.000.000	
1.5 – Receita Industrial	380.000.000	
1.6 – Receitas de Serviços	506.000.000	
1.7 – Transferências Correntes	30.902.875.000	
1.9 – Outras Receitas Correntes	3.440.000.000	
<b>2 – Receitas de Capital</b>		<b>CR\$ 41.871.125.000</b>
2.1 – Operações de Crédito	20.200.000.000	
2.2 – Alienação de Bens	980.000.000	
2.5 – Outras Receitas de Capital	20.691.125.000	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**TOTAL**

**CR\$ 83.000.000.000**

Art. 3º – A Despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por “Função de Governo”, por “Unidades Orçamentárias de Departamentos”.

### **Funções do Governo**

01 – Legislativa	5.840.000.000	
02 – Judiciária	1.380.000.000	
03 – Administração e Planejamento	12.290.000.000	
04 – Agricultura	5.320.000.000	
05 – Comunicações	3.480.000.000	
06 – Defesa Nacional e Segurança Pública	700.000.000	
07 – Desenvolvimento Regional	600.000.000	
08 – Educação e Cultura	20.200.000.000	
10 – Habitação e Urbanismo	10.020.000.000	
11 – Indústria, Comércio e Serviços	1.600.000.000	
13 – Saúde e Saneamento	9.620.000.000	
15 – Assistência e Previdência	8.260.000.000	
16 – Transporte	3.690.000.000	<b>CR\$ 83.000.000.000</b>

### **Por Unidades Orçamentárias**

01 – Câmara Municipal	
01.01 – Corpo Legislativo	2.800.000.000
01.02 – Secretaria	3.040.000.000
<b>02 – Prefeitura Municipal</b>	
02.01 – Departamento de Administração	14.430.000.000
02.02 – Departamento de Fazenda	5.860.000.000
02.03 – Departamento de Educação e Cultura	20.200.000.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

02.04 – Departamento de Patrimônio e Urbanismo	15.100.000.000	
02.05 – Dpto de Saúde Saneamento Prev Assist Social	17.880.000.000	
02.06 – Departamento de Transporte e Viação	3.690.000.000	<b>CR\$ 83.000.000.000</b>

Art. 4º – Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

- a) Realizar operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita estimada, nos termos do Artigo 52 da Constituição Federal;
- b) Abrir Créditos Suplementares às dotações do Orçamento vigente até o limite de 80% (oitenta por cento) nos termos do Artigo 43 parágrafo 1º da Lei 4.320/64;
- c) Anular parcial ou totalmente dotações do presente Orçamento como recursos à abertura de Créditos Adicionais.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1993.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 19 de agosto de 1992.

**Secretário**

**DR. EDSON VIANA DIAS**

Prefeito Municipal

das Loreas e que o Presidente, não prestou con-  
 tas da festa passada. Respondeu o Sr. Presidente  
 dizendo que a festa dependia do Padre João  
 pois ele não tinha condições de celebrar uma  
 missa e espicar a procissão na rua e que o  
 resto do dinheiro da festa passada foi gasto pa-  
 gando contas da mesma festa. Em seguida o Sr.  
 Presidente solicitou das Comissões Permanentes  
 se estavam dispostas a fornecer ainda hoje os  
 pareceres <sup>projetos</sup> acima mencionados e todas se prontifi-  
 caram para melhor andamento dos trabalhos.  
 Passou-se a Ordem do dia. Na Ordem do dia fo-  
 ram os projetos de lei nº 366, 367, 368 e 369/92,  
 submetidos a 1ª discussão e votação e aprovados  
 por unanimidade. Salvo a palavra na Ordem do  
 dia. Usou da palavra o vereador José de Jesus Im-  
 to, solicitou do Sr. Presidente, após ouvida a casa,  
 fossem dispensados os interlúcos legais e regimes  
 tais, a fim de se fazer ainda <sup>outra</sup> sessão, para  
 2ª discussão e votação dos projetos em pauta. Foi  
 esta proposta discutida e aprovada por unanimi-  
 dade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presiden-  
 te encerrou a sessão, convocou outra para às  
 21 horas e 30 minutos, e eu, José de Jesus Imto,  
 Secretário, lavrei a presente Ata, que lida, discu-  
 tida, se aprovada, vai assinada. Sala das Ses-  
 sões, da Câmara Municipal de Presidente Ku-  
 ltschek, 13 de novembro de 1992.

Presidente - *[Assinatura]*  
 Secretário - *[Assinatura]*

Ata da 2ª Sessão da 18ª Reunião Ordinária da Câmara  
 Municipal de Presidente Kulschek, em 1992.  
 Às 21 horas e 30 minutos do dia 13 do mês de no-